



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Livro nº: 03

Folha nº: 010

Responsável: *Carla Amanda*

Data: 11/09/2024

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 12.09.2024 PÁG. \_\_\_\_\_

*Jomio*

ASSINATURA / MATRÍCULA

**PROCESSO Nº 01-086.795/20-05**

**IJ: 01.2021.2700.0041**

**TERMO ADITIVO Nº 08 ao CONTRATO DJ 032/2021** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **CONSÓRCIO CME**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com inclusão de itens e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

SUDECAP 006070 26/ACQ/2024 14:58

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA**

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 032/2021, decorrente da Licitação SMOBI 039/2020-RDC, tendo por objeto a prestação de "Execução de obras e serviços de otimização do sistema de macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro (TR 10 anos) para a implantação dos reservatórios profundos Vilarinho 2 e Nado 1 e mitigação das inundações recorrentes na Av. Vilarinho e Rua Dr. Álvaro Camargos", para reprogramá-la com **inclusão de itens**, que representa **0,80%**, sendo o contrato, portanto, acrescido do valor de **R\$ 988.973,92** (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), a preços de **setembro/2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraesturtura – SMOBI e, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.04.1.754.790 – CO:0000 (fls.2906).

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, § 2º do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 0306920219907750490957000, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 2872-2878), a Planilha de Preço de Serviço Extracontratual (fls.2885) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.2904) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.





**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO**

Conforme Ofício DPBI-SD – DJUR-SD nº 031/2024, datado de 07/06/2024 (fls.2833-2837) que integra a Solicitação de Aditivo nº 3 de 07/06/2024 (fls.2832) a alteração contratual justifica-se considerando a necessidade de aplicação das estacas de grande diâmetro a partir da condição geológica/geotécnica do solo, devido a sua instabilidade nas camadas iniciais, o que somente pôde ser constatado após o início da execução dos serviços.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  

**CONSÓRCIO CME**

Nome: GUSTAVO BUENO CAMATTA  
CPF:

CONATA ENGENHARIA LTDA  
@ Gustavo Bueno Camatta

